



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

DECRETO Nº 649 DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

" QUE RETIFICA A LEI Nº 1.234, DE 31
DE AGOSTO DE 1976".

O DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que estabelece a Lei Mu/
nicipal de nº 1.242 de 29 de setembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - ~~É~~ Sica doado á Empresa GIVAN -
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ~~em~~ uma faixa de terras de propriedade do muni/
cipio, abaixo caracterizada, destinada á construção de uma industria , a
saber:

" Uma faixa de terras localizada na zona urbana
" de Agudos, encerrando uma area de 94,048,65m2
" (noventa e quatro mil e quarenta e oito metros
" quadrados e sessenta e cinco centímetros tam/
" bem quadrados), iniciando-se o seu perimetro no
" ponto " 0 " (zero), situado no ponto de inter/
" seção da Rua 10 com a rua Celso Morato Leite /
" (conjunto residencial da COHAB \hat{O}). Do ponto i/
" nicial segue 175,72 (cento e setenta e cinco /
" metros e setenta e dois centímetros) rumo N 23º
" 00º E, encontrando o ponto 01 (um) ; deste se/
" gue 149,28 (cento e quarenta e nove metros e vin/
" te e oito centímetros) rumo N 65º 50º W até o pon/
" to 02 (dois); deste, segue rumo N 65º 49º W por
" 370,82 m (trezentos e setenta metros e oitenta
" e dois centímetros, até encontrar o ponto 03, sendo
" que os pontos de 01 a 02 e de 02 a 03 confritam com
" propriedade da HATSUTA DO BRASIL S/A; DO PONTO 03
" (tres) segue 186,31 (cento e oitenta e seis metros
" e trinta e um centímetros rumo S 23º 00º W até encon/
" trar o ponto 04 (quatro), confrontando do ponto 03
" (tres) ao ponto 04 (quatro) com propriedade muni/
" cipal; do ponto 04 (quatro) segue por 520,0 (qui/
" nhentos e vinte metros) rumo S 67º 00º E até encon/
" trar o ponto iniciais " 0 " (zero), confrontando
" do ponto 04 (quatro) com o ponto " \hat{O} " (zero)
" com o CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB- faixa de terra
" que pertence ao municipio de Agudos, e foi desmen/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 02

OF. Nº

DECRETO Nº 649 DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

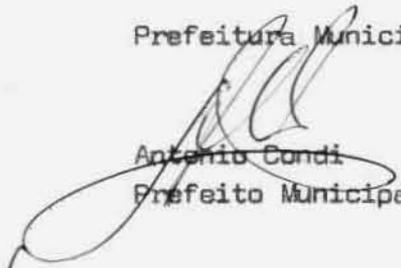
continuação:

2 " desmenbrada de uma faixa maior de 64
" (sessenta e quatro) alqueires, a que se
" refere a Lei Municipal nº 995 de 30 de
" outro de 1975 e Decreto nº 434, da mesma
" data.

Art. 2º - Ficam mantidos com a mesma redação os artigos
2º (segundo) e 3º (terceiro) ambos da Lei Municipal nº 1234, de 31 de agosto
de 1976.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de setembro
de 1976.


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação nesta Prefeitura Na Data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo